

Lei n° 64

de 16 de novembro de 1957.

Dispõe sobre consento de ponte.

O povo do Município de Senhora do
Desterro por seus representantes de eleição
e em seu nome sancionou a de
quinta Lei:

Art 1º Fica o Sr. Prefeito autorizado a man-
dar consentar a ponte que dá passagem no
corrego "Tahua", no lugar denominado "Sal-
matal do Carvalho".

Art 2º Os despesas decorrentes desta Lei,
correrão por conta própria.

Art 3º Revogadas as disposições em

João Paulo de Assis

Conteúdo entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação. Mandando portanto, a todos à quem o cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prafeiteira Municipal de Luísa do Remédios, 16 de novembro de 1957.

João Paulo de Assis (Prefeito).

Francisco Resende (Secretário).